



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

TERMO DE SANÇÃO DA LEI Nº. 127/2025, que *“Dispõe sobre a recomposição dos salários dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Estreito e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA faz saber a todos seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e neste ato se sanciona e promulga a **LEI Nº 127, DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).


LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito de Estreito/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 127, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a recomposição dos salários dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Estreito e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO**, por seus representantes legais aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, na forma do Art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a recomposição salarial dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Estreito, nos termos desta Lei, tendo em vista a necessidade de adequação remuneratória.

Art. 2º A remuneração dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Estreito, será reajustada em 10% (dez por cento) sobre o valor pago no mês de janeiro de 2025.

§ 1º O índice estipulado no caput deste artigo, corresponde aos anos de 2023, 2024 e 2025.

§ 2º Os efeitos financeiros desta Lei são retroativos a 1º de janeiro de 2025, assegurando a regularização imediata das remunerações. Com isso, as diferenças salariais deverão ser pagas através de folha de pagamento suplementar ou implantadas diretamente na folha de pagamento regular.

§ 3º A recomposição estipulada nesta Lei será aplicada de forma linear a todos os servidores efetivos, independentemente do cargo ou função.

Art. 3º Em obediência à norma contida no Art. 296 do Estatuto do Servidor Público de Estreito (Lei nº 07/90, de 10 de dezembro de 1990), fica concedido o adicional noturno para o cargo de vigia, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do nível de vencimento do respectivo cargo, visando compensar o exercício de atividades em horários considerados noturnos, garantindo assim uma remuneração mais justa para os servidores que atuam nesse turno.

Av. Chico Brito, nº 902, Centro - CEP: 65975-000

CNPJ (MF): 07.070.873/0001-10

E-mail: gabinete@estreito.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º Em decorrência da execução desta Lei e a efetiva aplicação dos percentuais estabelecidos no seu art. 2º, as remunerações dos servidores serão alteradas de acordo o Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. O Anexo II da Lei Municipal nº 078, de 25 de maio de 2022, passa a vigorar com as alterações estipuladas no Art. 2º da presente Lei constantes na tabela do Anexo Único desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Estreito, já previstas para o exercício de 2025.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e no Diário dos Municípios da FAMEM – Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, produzindo efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 7º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, em 25 de fevereiro de 2025.


LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal



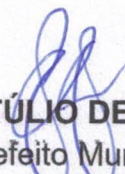
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO ÚNICO
RECOMPOSIÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS

O Anexo II da Lei Municipal nº 078, de 25 de maio de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações, aplicando-se o percentual de 10%:

CARGO	SALÁRIO BASE:	ÍNDICE DE CORREÇÃO PARA 2025 (Conforme acordo na 1ª Vara de Estreito)	NOVO VALOR COM A RECOMPOSIÇÃO	Quantidade de Servidores	TOTAL
	Referência: JANEIRO DE 2025				
ADVOGADO	7.049,07	10,00%	R\$ 7.753,98	1	R\$ 7.753,98
		704,91			
CONTADOR	6.224,33	10,00%	R\$ 6.846,76	1	R\$ 6.846,76
		622,43			
TÉCNICO LEGISLATIVO	6.224,33	10,00%	R\$ 6.846,76	1	R\$ 6.846,76
		622,43			
TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	2.819,63	10,00%	R\$ 3.101,59	1	R\$ 3.101,59
		281,96			
AGENTE ADMINISTRATIVO	2.819,63	10,00%	R\$ 3.101,59	1	R\$ 3.101,59
		281,96			
ALMOXARIFE	1.518,00	10,00%	R\$ 1.669,80	1	R\$ 1.669,80
		151,80			
OFFICE BOY	1.518,00	10,00%	R\$ 1.669,80	2	R\$ 3.339,60
		151,80			
VIGILANTE	1.518,00	10,00%	R\$ 1.669,80	1	R\$ 1.669,80
		151,80			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.518,00	10,00%	R\$ 1.669,80	1	R\$ 1.669,80
		151,80			


LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

NOTA: O presente anexo é parte integrante da Lei nº 127, de 25 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 34/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 34/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Adjunto de Cultura e Turismo e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,
Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr Kayllan Alencar da Silva, CPF nº 610.746.293-70 , Ao cargo de Secretário Adjunto de Cultura e Turismo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 12 de março de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 99fc4c2921adb587273f1d97718289c9

PORTARIA Nº 35/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 35/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a Diretor de Departamento e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,
Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. FABIO LIRA DE SANTANA, CPF nº 025.704.344-69, do cargo de Diretor de Departamento.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 12 de março de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 245480af2fac483d6cce55e33c0fcfe9

PORTARIA Nº 36/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 36/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. **EDSON DA SILVA BARBOSA** ao cargo de Secretário Adjunto de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro - MA, pela presente,
Resolve:

Art 1º - Nomear Sr. **EDSON DA SILVA BARBOSA**, CPF nº 743.096.763-91, ao cargo de Secretário Adjunto de Assistência Social, com as atribuições previstas na Lei de Organização Administrativa do Município e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 12 de Março de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: de3e2a0ebbae537d85c12cb33e19f896

PORTARIA Nº 106/2025/SEMED

PORTARIA Nº 106/2025/SEMED

Regulamenta a utilização de aparelhos eletrônicos portáteis, incluindo celulares, por estudantes da rede municipal de ensino de Dom Pedro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a lei nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o decreto nº 12.385, de 18 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a autonomia do ente federado acerca da organização da rede municipal de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica proibido o uso, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais durante a aula, o recreio ou intervalos entre as aulas, para todas as etapas da educação básica.

§ 1º Em sala de aula, o uso de aparelhos eletrônicos é permitido para fins estritamente pedagógicos ou didáticos, conforme orientação dos profissionais de educação.

§ 2º Ficam excepcionadas da proibição do *caput* deste artigo as situações de estado de perigo, estado de necessidade ou caso de força maior.

Parágrafo único. Para fins desta portaria, consideram-se sala de aula todos os espaços escolares nos quais são desenvolvidas atividades pedagógicas sob a orientação de profissionais de educação

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO - MA, em 11 de março de 2025.

Francisco Guthyrrerres Lemos Sampaio
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 006/2025
Dom Pedro - MA

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: a0d730f4c411dac45f598a19b8dc6b5e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

ERRATA Nº 008/2025 - PUBLICAÇÃO DA LEI 127/2025

ERRATA Nº 008/2025 - "PUBLICAÇÃO DA LEI 127/2025"

Na publicação da lei nº 127/2025 em 12/03/2025, houve ausência do termo de sanção da referida norma datada de 11/03/2025 por motivos de processamento na transmissão do arquivo digital.

DA NOVA PUBLICAÇÃO DA LEI E SANÇÃO

Diante dessa nova publicação **CONSIDERA-SE SUBSTITUIDA** a publicação da lei sem a sanção havendo de prevalecer os efeitos dessa nova publicação com a lei e sanção datado em 11/03/2025 ficando substituída a publicação anterior.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE MARÇO DE 2025.

LEOARREN TULIO DE SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: a54bb48d33599081b25a61a695023bd1

TERMO DE SANÇÃO DA LEI Nº. 127/2025

TERMO DE SANÇÃO DA LEI Nº. 127/2025, que **"Dispõe sobre a recomposição dos salários dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Estreito e dá outras providências."**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA faz saber a todos seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e neste ato se sanciona e promulga a **LEI Nº 127, DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito de Estreito/MA

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 85588d8afc429d18d291619d54f4d281

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 007/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO/MA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 007/2025, CHAMADA PÚBLICA nº 001/2025/CPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2025/SEMEC. ADJUDICO E HOMOLOGO o Procedimento Licitatório, na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/CPL, por estar de acordo com a legislação em vigor, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOÃO II, CNPJ 02.576.986/0001-78., com sede no Povoado Leandro, Fernando Falcão/MA, no valor global de R\$ 199.750,00 (cento e noventa e nove mil e setecentos e cinquenta reais), que consiste na contratação da Associação para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Fernando Falcão - MA, 11 de fevereiro de 2025. Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: 3c1913df4768f24dc7e9e49b6cb980f4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 154/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 154/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **PREMIUM CONSTRUÇÕES SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.921.232/0001 -15. **DO OBJETO:** a contratação de empresa de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação, e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de março de 2025. **PRazo DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROJETO /ATIVIDADE	2-041 - MANUTENÇÃO DA DEC. DE SAÚDE - SEMUS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PROJETO /ATIVIDADE	2-074 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
PROJETO /ATIVIDADE	2-073 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 186.200,00 (cento e oitenta e seis mil e duzentos reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: ANA APARECIDA COSTA LIMA** (Contratante) e **RAIMUNDO BOTELHO GUIDA** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 18bb05c4426a5039de6a9c51e46e8659

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 194/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 194/2025. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **PREMIUM CONSTRUÇÕES SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.921.232/0001 -15. **DO OBJETO:** contratação de empresa de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação, e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de março de 2025. **PRazo DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROJETO /ATIVIDADE	2-067 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO**, Matrícula nº 3441-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **1º TA DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO Nº 020/2024-SEMAFIN, DE Nº 01/2024**, referente a Prestação de serviços de Publicidade Legal em Jornal de Grande Circulação Estadual para Fins de Publicação dos Avisos dos Processos Licitatórios, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa FERNANDA F PONTIN ME**, com o período de vigência de: **22/02/2025 a 22/02/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: e5c22940d7d8fbb80511238aa9d5ac11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

LEI Nº 127, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

LEI Nº 127, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a recomposição dos salários dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Estreito e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO**, por seus representantes legais aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, na forma do Art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a recomposição salarial dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Estreito, nos termos desta Lei, tendo em vista a necessidade de adequação remuneratória.

Art. 2º A remuneração dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Estreito, será reajustada em 10% (dez por cento) sobre o valor pago no mês de janeiro de 2025.

§ 1º O índice estipulado no caput deste artigo, corresponde aos anos de 2023, 2024 e 2025.

§ 2º Os efeitos financeiros desta Lei são retroativos a 1º de janeiro de 2025, assegurando a regularização imediata das remunerações. Com isso, as diferenças salariais deverão ser pagas através de folha de pagamento suplementar ou implantadas diretamente na folha de pagamento regular.

§ 3º A recomposição estipulada nesta Lei será aplicada de forma linear a todos os servidores efetivos, independentemente do cargo ou função.

Art. 3º Em obediência à norma contida no Art. 296 do Estatuto do Servidor Público de Estreito (Lei nº 07/90, de 10 de dezembro de 1990), fica concedido o adicional noturno para o cargo de vigia, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do nível de vencimento do respectivo cargo, visando compensar o exercício de atividades em horários considerados noturnos, garantindo assim uma remuneração mais justa para os servidores que atuam nesse turno.

Art. 4º Em decorrência da execução desta Lei e a efetiva aplicação dos percentuais estabelecidos no seu art. 2º, as remunerações dos

servidores serão alteradas de acordo o Anexo Único desta Lei. Parágrafo único. O Anexo II da Lei Municipal nº 078, de 25 de maio de 2022, passa a vigorar com as alterações estipuladas no Art. 2º da presente Lei constantes na tabela do Anexo Único desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Estreito, já previstas para o exercício de 2025.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e no Diário dos Municípios da FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, produzindo efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 7º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, em 25 de fevereiro de 2025.

LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO
RECOMPOSIÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS**

O Anexo II da Lei Municipal nº 078, de 25 de maio de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações, aplicando-se o percentual de 10%:

CARGO	SALÁRIO BASE: Referência: JANEIRO DE 2025	ÍNDICE DE CORREÇÃO PARA 2025 (Conforme acordo na 1ª Versão de Estreito)	NOVO VALOR COM A RECOMPOSIÇÃO	Quantidade de Servidores	TOTAL
ADVOGADO	7.049,07	10,00% 704,91	R\$ 7.753,98	1	R\$ 7.753,98
CONTADOR	6.224,33	10,00% 622,43	R\$ 6.846,76	1	R\$ 6.846,76
TECNICO LEGISLATIVO	6.224,33	10,00% 622,43	R\$ 6.846,76	1	R\$ 6.846,76
TECNICO EM COMUNICAÇÃO	2.819,63	10,00% 281,96	R\$ 3.101,59	1	R\$ 3.101,59
AGENTE ADMINISTRATIVO	2.819,63	10,00% 281,96	R\$ 3.101,59	1	R\$ 3.101,59
ALMOXARIFE	1.518,00	10,00% 151,80	R\$ 1.669,80	1	R\$ 1.669,80
OFFICE BOY	1.518,00	10,00% 151,80	R\$ 1.669,80	2	R\$ 3.339,60
VIGILANTE	1.518,00	10,00% 151,80	R\$ 1.669,80	1	R\$ 1.669,80
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.518,00	10,00% 151,80	R\$ 1.669,80	1	R\$ 1.669,80

LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

NOTA: O presente anexo é parte integrante da Lei nº 127, de 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 2b4e44097c2471031631f6097c70db39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2025, PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 011/2025.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.020/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2025.**

A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com